

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA N.º 037/2021 - SALE|SEDUC**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 31/03/2021, os servidores, Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento, matrícula n.º 54192280/2, CPF n.º 841.155.723-53, e Cipriano Santana Andrade, matrícula n.º 57209938/1, CPF n.º 301.554.872-72, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 006/2021, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Sede da URE 21- Parauapebas- PA.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 646118**PORTARIA N.º 034/2021 - SALE|SEDUC**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Cateb Bitar, matrícula n.º 5946232/1, CPF: 327.791.192.68, para atuar como Gestor do Contrato Público nº 021/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 05.257.336/0001-58), que tem por objeto a reforma da EEEF Pedro Carneiro em Ananindeua/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na Matrícula nº 55587288-3, CPF: 278601162-00, para atuar como Fiscal de Execução do Contrato Público nº 021/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 05.257.336/0001-58), que tem por objeto a reforma da EEEF Pedro Carneiro em Ananindeua/PA.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 01/03/2021.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 646120**PORTARIA N.º 035/2021 - SALE|SEDUC**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Cateb Bitar, matrícula n.º 5946232/1, CPF: 327.791.192.68, para atuar como Gestor do Contrato Público nº 022/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa AQUA2 CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 21.930.205/0001-46), que tem por objeto a reforma da EE-EIF Profa. Emiliana Sarmento Ferreira (Belém/PA).

Art. 2º - Designar o servidor José Carlos de Sousa Cruz, inscrito na Matrícula nº 5361702-1, CPF: 127584262-34, para atuar como Fiscal de Execução do Contrato Público nº 022/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa AQUA2 CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 21.930.205/0001-46), que tem por objeto a reforma da EEEIF Profa. Emiliana Sarmento Ferreira (Belém/PA)..

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 01/03/2021.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 646121**PORTARIA N.º 036/2021 - SALE|SEDUC**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Cateb Bitar, matrícula n.º 5946232/1, CPF: 327.791.192.68, para atuar como Gestor do Contrato Público nº 023/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa AQUA2 CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 21.930.205/0001-46), que tem por objeto a reforma da EEE-FM Amílcar Alves Tupiassu (Belém/PA).

Art. 2º - Designar o servidor José Carlos de Sousa Cruz, inscrito na Matrícula nº 5361702-1, CPF: 127584262-34, para atuar como Fiscal de Execução do Contrato Público nº 023/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa AQUA2 CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 21.930.205/0001-46), que tem por objeto a reforma da EEEFM Amílcar Alves Tupiassu (Belém/PA).

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 01/03/2021.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 646122**PORTARIA N.º 038 | 2021 - Sale|Seduc**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Fiscalização, nos termos do Art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/1993, para fiscalizar a execução do Contrato Público

co n.º 028/2021, celebrado entre a Seduc e a empresa Maxxcard Administradora de Cartão LTDA (CNPJ: 12.387.832/0001-91), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Estado do Pará;

Art. 2º - Designar a servidora Regina Celli Santos Alves, matrícula n.º 5895810/1, CPF n.º 146.375.022-68, como presidente da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 028/2021;

Art. 3º - Designar a servidora Hilda Cristina Melo Ribeiro, matrícula n.º 57232453/1, CPF: 474.772.103-72, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 028/2021;

Art. 4º - Designar a servidora Flávia Cristina de Andrade Paes de Lira, matrícula n.º 5053196/3, CPF: 234.302.732-34, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 028/2021;

Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão: acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato; observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; encaminhar as notas fiscais à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.

Art. 6º - A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e em desacordo com a lei, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 7º - Estabelecer ainda, que os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização ora designados, apresentarão à Secretaria Adjunta de Logística Escolar relatório final sobre a execução no referido contrato. Os relatórios deverão conter: descrição circunstanciada da execução do contrato; eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; e as ocorrências que os fiscais julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de abril de 2021.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 646123**PORTARIA N.º 039 | 2021 - Sale|Seduc**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Fiscalização, nos termos do Art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/1993, para fiscalizar a execução do Contrato Público n.º 027/2021, celebrado entre a Seduc e a empresa Meuvale Gestão Administrativa LTDA (CNPJ: 18.678.159/0001-25), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Estado do Pará;

Art. 2º - Designar a servidora Regina Celli Santos Alves, matrícula n.º 5895810/1, CPF n.º 146.375.022-68, como presidente da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 027/2021;

Art. 3º - Designar a servidora Hilda Cristina Melo Ribeiro, matrícula n.º 57232453/1, CPF: 474.772.103-72, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 027/2021;

Art. 4º - Designar a servidora Flávia Cristina de Andrade Paes de Lira, matrícula n.º 5053196/3, CPF: 234.302.732-34, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 027/2021;

Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão: acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato; observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; encaminhar as notas fiscais à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.

Art. 6º - A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e em desacordo com a lei, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 7º - Estabelecer ainda, que os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização ora designados, apresentarão à Secretaria Adjunta de Logística Escolar relatório final sobre a execução no referido contrato. Os relatórios deverão conter: descrição circunstanciada da execução do contrato; eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; e as ocorrências que os fiscais julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de abril de 2021.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 646125